

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Mestrado ou
Mestrado Integrado

Aviso n.º BIM/05/FARM-ID/2024

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Mestres ou Mestrado Integrado, no âmbito do projeto PTDC/QUI-QOR/0712/2020, intitulado: “1Pot2Cat: one-pot bimetallic catalyzed synthesis of challenging heterocycles”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), nas seguintes condições:

- I. Área Científica: Química Orgânica ou áreas afins.
- II. Requisitos de Admissão:
 - Licenciatura em Farmácia, Química orgânica ou áreas afins.¹
 - Inscrito em mestrado ou mestrado integrado em Química ou áreas afins.²

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Se os candidatos ainda não tiverem em sua posse o documento comprovativo da titularidade de mestrado ou mestrado integrado, em fase de candidatura, o mesmo poderá ser substituído por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da inscrição através da apresentação do certificado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Experiência demonstrada na síntese de moléculas orgânicas;
- Experiência demonstrada na síntese de moléculas heterocíclicas complexas;
- Capacidade de análise estrutural por espectrometria de massa;
- Elucidação de mecanismos reacionais por espectrometria de massa.

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até ao máximo de 10 meses, com início previsto em abril de 2024, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** O objetivo deste trabalho é proceder à elucidação mecanística de reações mediadas por catalise bi-metálica, utilizando para esse fim espectrometria de massa.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no Laboratório de Síntese Orgânica (Edifício A), nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Auxiliar com Agregação, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 990,98 € conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf).

O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 a 28 de março de 2024 (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 25%.
 - Adequação da área de Licenciatura em Farmácia, Química orgânica e do mestrado ou mestrado integrado em Química ou áreas afins (ALM) - 0 a 20 valores.
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 25%.
 - Experiência demonstrada na síntese de moléculas orgânicas (EXPDSMO) – 0 a 20 valores;
 - Experiência demonstrada na síntese de moléculas heterocíclicas complexas (EXPDSMHC) – 0 a 20 valores;

- Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP): Com uma ponderação máxima de 50%
 - Capacidade de análise estrutural por espectrometria de massa (CAEEM) – 0 a 20 valores;
 - Elucidação de mecanismos reacionais por espectrometria de massa (EMREM) – 0 a 20 valores;

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do(a) candidato(a) (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Comprovativo da titularidade do grau de licenciado em Farmácia, Química orgânica ou áreas afins;
- d) Comprovativo de inscrição em mestrado e/ou mestrado integrado em Química ou áreas afins (*disponibilizado no site institucional*);
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado no site institucional*);
- f) Carta de Motivação;
- g) Dois contactos de referência (opcional);
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-para-estudantes-inscritos-em-mestrado-ou-mestrado-integrado-aviso-n-o-bim-05-farm-id-2024>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Auxiliar com Agregação, e pelos vogais efetivos, Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, e Doutor Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Auxiliar, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. Foi ainda nomeado como vogal suplente, Doutor João Pedro Marante António, Investigador Júnior, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 14 de março de 2024.

A Presidente da Direção da FARM-ID,


(Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)